



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 012/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. 75, INCISO II, § 3º, da Lei 14.133/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá (MG), em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão da Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO (CABO E CHAVE-BOIA), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ÍTEM, nos termos Artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para envio da (s) proposta (s): 21/05/2025 às 17:00 horas.

Referências de horário: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

Endereço eletrônico para envio da(s) proposta(s) e documentação:
licitacao@saaeibia.mg.gov.br

O Aviso desta Contratação e demais documentos estará disponível no site:
www.saaeibia.mg.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO (CABO E CHAVE-BOIA), a ser utilizado no funcionamento do reservatório elevado na Estação de Tratamento de Água do SAAE de Ibiá.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

1.2.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

1.2.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO;

1.2.5. ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação:

03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00

Manutenção dos Serviços do Sistema de Água

Material de Consumo

Ficha 751 – Fonte de Recurso 1753

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, e os respectivos ***documentos deverão ser encaminhados*** no email: licitacao@saaeibia.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa Eletrônica 012/2025 – P.A.L 023/2025.

3.1.1. Caso a documentação de habilitação não seja enviada juntamente com a Proposta de Preço, a empresa/licitante terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação a contar da notificação enviada por email.

3.1.2. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela no preâmbulo deste aviso de contratação.

3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista:

3.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT);

3.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.10. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo II;

3.2.11. Declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo III;

3.2.12. Declaração expressa de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV;

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

3.3.1. A(s) Proposta(s) de preços deverá(o) ser enviada(s) para o e-mail: licitacao@saaeibia.mg.gov.br e será(o) considerada(s) válida(s) se conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável comprovando a entrega.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental.

4.5. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, ***correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.***

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

5.1. Poderá o SAAE de Ibiá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O SAAE de Ibiá deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação se dará por dispensa, em sua forma eletrônica, sendo que as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº14.133/2021, onde será classificada a empresa que ofertar o menor preço por item.

6.2. A entrega será única, de acordo com solicitação do SAAE, com emissão de Nota de Autorização de Fornecimento onde constará a quantidade, data e assinatura de servidor responsável, lotado no SAAE de Ibiá.

6.3. A empresa vencedora deverá apresentar documentação de habilitação, conforme exigências contidas no edital, para formalização do termo contratual.

6.4. Em atendimento ao previsto no artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, em razão do valor do objeto o instrumento contratual em sua forma escrita será dispensado.

6.5. Após o término da entrega e pagamento, não se manterá vínculo entre o SAAE de Ibiá e o fornecedor vencedor.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

7.1. A pesquisa de preços em diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.2. Foi realizada pesquisa de preço, pelo setor de compras, para obtenção do valor médio de mercado dos produtos.

7.3. Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio. Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: R\$9.203,29 (Nove mil, duzentos e três reais e vinte e nove centavos).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

7.4. A referida aquisição seguirá as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO Máximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
01	Cabo Sintenax 50mm² 1KV dupla proteção Bitola: 50mm ² Tipo de Cabo: Cabo Flexível Isolação: Composto Borracha Etilenopropileno (HEPR) Comprimento: 150 metros. De acordo com as normas NBR NM 280 e NBR 6252	Metro	150	R\$58,4363	R\$8.765,4450
02	Chave-boia cbs 16A 1.2m Corrente Máxima: 16A Comprimento do Cabo: 1.2 metros Tensão de Operação: 220V Aplicação: Reservatório de água Material: Plástico ABS de alta resistência	Unid.	10	R\$43,7847	R\$437,8470

Ibiá-MG, 05 de maio 2025

Gilberto Antônio Dutra
Diretor Geral do SAAE

Rogério Geraldo Ferreira
Coordenador Administrativo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO PROPOSTA PROCESSO 023/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025

Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO (CABO E CHAVE-BOIA), a ser utilizado no funcionamento do reservatório elevado na Estação de Tratamento de Água do SAAE de Ibiá..

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cabo Sintenax 50mm² 1KV dupla proteção Bitola: 50mm ² Tipo de Cabo: Cabo Flexível Isolação: Composto Borracha Etilenopropileno (HEPR) Comprimento: 150 metros. De acordo com as normas NBR NM 280 e NBR 6252	Metro	150		
02	Chave-boia cbs 16A 1.2m Corrente Máxima: 16A Comprimento do Cabo: 1.2 metros Tensão de Operação: 220V Aplicação: Reservatório de água Material: Plástico ABS de alta resistência	Unid.	10		

Valor Total Proposto: R\$ _____, __ (valor por extenso).

Declaração: Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, ***correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.***

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2025

Assinatura e carimbo da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 012/2025, DECLARA ao SAAE de Ibiá/MG -MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], DECLARA ao SAAE de Ibiá/MG -MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao SAAE de Ibiá/MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme Lei nº 14.133/2021) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE DEMANDANTE

Setor de Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto as aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS (cabos e chave-boia), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

Item	Descrição	Unid.	Quant	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO Máximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
01	Cabo Sintenax 50mm² 1KV dupla proteção Bitola: 50mm ² Tipo de Cabo: Cabo Flexível Isolação: Composto Borracha Etilenopropileno (HEPR) Comprimento: 150 metros. De acordo com as normas NBR NM 280 e NBR 6252	Metro	150	R\$58,4363	R\$8.765,4450
02	Chave-boia cbs 16A 1.2m Corrente Máxima: 16A Comprimento do Cabo: 1.2 metros Tensão de Operação: 220V Aplicação: Reservatório de água Material: Plástico ABS de alta resistência	Unid.	10	R\$43,7847	R\$437,8470

3. JUSTIFICATIVA

3.1 As aquisições dos materiais elétricos (cabos e chave-boia) são necessárias para garantir o funcionamento adequado do reservatório elevado na Estação de Tratamento de Água. Os cabos conectarão os sistemas de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

controle e automação, enquanto a chave boia regulará o nível da água, acionando automaticamente as bombas. Isso assegura a operação eficiente e contínua do sistema, evitando transbordamentos ou falhas. A falta dos produtos poderá causar falhas no reservatório, comprometendo o controle do nível de água. Isso pode resultar em transbordamentos, desabastecimento ou danos ao sistema, afetando a operação e o fornecimento contínuo de água.

- 3.2 Neste sentido o setor demandante, requer através desta aquisição, assegurar suprir toda demanda requisitada, necessitando para isso a realização de procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

- 4.1 O prazo da entrega dos materiais deverá ser de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da nota de empenho ou NAF (Nota Autorização de Fornecimento) ao fornecedor.
- 4.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério do SAAE de Ibiá, mediante requerimento justificado do Fornecedor.
- 4.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE, localizado na Av. José Cambraia, 1.140, Bairro Deolinda Mendes, Ibiá/MG, CEP: 38950-000.
- 4.3 Os materiais deverão estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, e também devem conter o lacre de segurança ou comprovação por outro meio quanto à originalidade dos materiais.
- 4.4 O Fornecedor se responsabilizará pelas despesas decorrentes da entrega como, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento.
- 4.5 O Fornecedor deverá substituir, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o produto entregue e não aceito pelo SAAE de Ibiá/MG, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

- 5.1 Os materiais serão recebidos na forma prevista no art.140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2 O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade civil a ele relativa.
- 5.2.1 O **recebimento provisório** dar-se-á, se satisfeitas as seguintes



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência;
- c) no prazo, local e horário de entrega definidos previamente;
- d) de acordo com as especificações técnicas e amostras apresentadas e aprovadas.

5.2.1.1 Os materiais em evidente desconformidade com as especificações exigidas serão recusados no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

5.2.2 O **recebimento definitivo** dos materiais dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

5.2.3 Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pela atestação no verso da Nota Fiscal, efetuada por servidor do SAAE de Ibiá-MG previamente designado.

5.3 Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

5.3.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DA GARANTIA:

6.1 Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC), a partir da data de recebimento dos produtos, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo fornecedor/fabricante em sua proposta comercial.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O SAAE de Ibiá-MG pagará ao fornecedor o valor apresentado na proposta vencedora, destacando que todas as retenções legais serão efetuadas pelo Setor de Finanças do SAAE de Ibiá-MG.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

- 7.2 São condições para que o SAAE de Ibiá-MG efetue qualquer contratação: regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos perante a Previdência Social (CND/TRIBUTOS FEDERAIS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade esta considerada na data de liquidação da despesa do Fornecedor, se for o caso.
- 7.3 Devido às normas legais, para que o SAAE de Ibiá-MG proceda ao pagamento, o Fornecedor deverá emitir somente NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
- 7.4 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do servidor responsável pelo recebimento dos materiais objeto da contratação.
- 7.5 O pagamento será efetuado em moeda nacional por meio de ordem bancária, pelo SAAE de Ibiá-MG, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da entrada do documento fiscal no de Finanças.
- 7.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada tal documentação.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 O critério de aceitação e classificação das propostas será de acordo com as especificações do objeto relacionado, sendo que o Julgamento será pelo menor preço.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- 9.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os materiais de forma independente.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 OBRIGAÇÕES DO SAAE DE IBIÁ-MG

11.1.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado, comunicando a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

11.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor, em relação ao objeto;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

11.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Fornecedora, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e os termos de sua proposta;

11.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

11.1.5 Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa ou para a sua correção, conforme o caso;

11.1.6 Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estabelecidas;

11.1.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

11.1.8 Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

11.1.9 Fiscalizar e atestar a entrega do objeto do Termo de Referência, objetivando garantir a conformidade com o Edital e seus anexos;

11.1.10 Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, o que não exclui nem diminui a responsabilidade do FORNECEDOR pela perfeita execução do objeto;

11.1.11 Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto;

11.1.12 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada em desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.13 Solicitar o reparo, a correção ou a substituição do objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.2 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.2.1 Executar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas neste termo de referência;

11.2.2 Observar quanto ao transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc;

11.2.3 Comunicar ao SAAE de Ibiá-MG, por escrito e com a maior brevidade possível, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

11.2.4 Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE de Ibiá-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenentes ou prepostos, envolvidos na execução do fornecimento;

11.2.5 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo SAAE de Ibiá-MG, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

11.2.6 Responsabilizar-se pela observância da legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do SAAE de Ibiá-MG. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a licitante vencedora obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;

11.2.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.2.8 Manter durante toda a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer o seguimento desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

11.2.9 Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência, no Contrato e outros fixados pelo SAAE de Ibiá-MG;

11.2.10 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta contratação, durante toda a vigência do contrato, a pedido do SAAE de Ibiá-MG;

11.2.11 Realizar a perfeita execução do objeto, cumprindo todas as condições e prazos fixados, assim como a legislação aplicável;

11.2.12 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços quer seja nas condições estabelecidas, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais, substituindo no prazo exigido neste Termo de Referência e sem ônus para o SAAE DE IBIÁ-MG, aqueles que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

11.2.13 Agendar antecipadamente com o fiscal do SAAE DE IBIÁ-MG a data e horário da entrega dos materiais;

11.2.14 Comunicar imediatamente ao SAAE de Ibiá-MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

11.2.15 Indenizar terceiros e/ou o SAAE de Ibiá-MG, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.2.16 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino;

11.2.17 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do fornecimento objeto desta Ata;

11.2.18 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

11.2.19 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do SAAE DE IBIÁ-MG;

11.2.20 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Ata sem prévia autorização do SAAE DE IBIÁ-MG;

11.2.21 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento avençado, sem prévia e expressa anuência do SAAE DE IBIÁ-MG;

11.2.22 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente da execução do fornecimento, tais como, aquisição de materiais, equipamentos e utensílios, fretes, remuneração, encargos sociais, insumos, tributos, taxas, emolumentos, carga e descarga e demais gastos;

11.2.23 Não contratar, durante a vigência do Contrato, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao SAAE de Ibiá-MG



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

contratante;

11.2.24 Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado;

11.2.25 Encaminhar ao SAAE DE IBIÁ-MG juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade fiscal, cuja autenticidade será confirmada nos órgãos emissores por servidor do SAAE DE IBIÁ-MG;

11.2.26 Aceitar solicitações do SAAE de Ibiá-MG de mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

11.2.27 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente e o contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria da execução do objeto e dos resultados obtidos, preservando o SAAE de Ibiá-MG de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Fornecedor;

11.2.28 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O Fornecedor, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do SAAE de Ibiá-MG, pelo prazo de até 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, o SAAE de Ibiá-MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor as penalidades de advertência e multa, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto nos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, podendo ser aplicadas as seguintes penalidades:

- c) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e suas posteriores alterações;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e não for procedido ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes da inadimplência do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal – Criada pela Lei Municipal 467 de 1965
CNPJ: 20842100/0001-72 – Insc. Estadual: 295747072.0012
www.saaeibia.mg.gov.br – licitacao@saaeibia.mg.gov.br

fornecedor.

12.3 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento:

- f) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do fornecimento, por ocorrência.
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
- h) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de o Fornecedor, injustificadamente, desistir do contrato ou dar causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE de Ibiá-MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.4 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE de Ibiá-MG. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo Fornecedor no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

12.5 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.6 O pagamento das multas aplicadas não exime o fornecedor da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações a ela impostas por força do Contrato.

Ibiá (MG), 30 de abril de 2025

Edilson Quintino

Chefe da Divisão Técnica

Gilberto Antônio Dutra

Diretor Geral do SAAE